



Edital CAPES nº 26/2017 – Agente de Divulgação do Programa IODP/Capes-Brasil

ANEXO VI – Termo de Compromisso

Eu #NOME CANDIDATO#, portador (a) do documento nº #CPF #, vinculado ao Processo nº #NUMERO_PROCESSO#, pelo período de #INICIO EXPEDIÇÃO# à #FIM DO PRAZO PÓS-EXPEDIÇÃO#, comprometo-me, como Agente de Divulgação do Programa IODP/Capes-Brasil, selecionado pela da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no âmbito do Edital CAPES nº xx/2017, a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
2. Antes da Expedição (pré-expedição):
 - a. Familiarizar-me com os objetivos científicos da Expedição 369, disponíveis na página de internet http://iodp.tamu.edu/scienceops/expeditions/australia_climate_tectonics.html;
 - b. Participar de treinamentos disponibilizados nas mídias sociais e página de internet do JOIDES Resolution (por exemplo, facebook, twitter, instagram, www.joidesresolution.org) e em videoconferência (webseminar);
 - c. Familiarizar-me com as normas de distribuição de fotos e informações científicas do Programa IODP, disponíveis na página de internet www.iodp.org;
 - d. Planejar as atividades necessárias para cumprimento da “Proposta de Atividades Educacionais e de Divulgação” aprovada pela CAPES.
3. Dedicar-me integralmente às atividades da Expedição para a qual fui selecionado durante o período que estarei no navio JOIDES *Resolution* e especificamente:
 - a. Trabalhar em turnos de 12 (doze) horas durante a expedição, cooperando ativamente com a equipe de “Education & Outreach”, com os cientistas e com a tripulação;
 - b. Trabalhar no turno designado e seguir as instruções dadas pela tripulação do navio e pelo Gerente do Projeto da Expedição (Expedition Project Manager - EPM);
 - c. Elaborar relatório conforme solicitações do EPM ou do Cientista Chefe (Chief Scientist);
 - d. Organizar e participar de videoconferências com escolas e museus, rastrear locais, tipos e número de audiência alcançada;
 - e. Trabalhar cooperativamente com os cientistas para promover as atividades da embarcação;
 - f. Obter aprovação do EPM, do Cientista Chefe e/ou de outros cientistas a bordo para uso de qualquer informação científica, incluindo fotos, vídeos, que sejam para distribuição ao público;
 - g. Obter aprovação da empresa Siem para quaisquer fotos ou vídeos que serão divulgadas para o público que retrate o *rotary* do navio ou outras atividades que envolvam prestadores de serviços da Siem e da Entier que trabalham no navio (catering – tripulação);
 - h. Coletar material necessário para desenvolvimento das atividades de pós-expedição de minha “Proposta de Atividades Educacionais e de Divulgação” aprovada pela CAPES;

- i. Utilizar a página joidesresolution.org para comunicar a estória da Expedição 369 para o seu público-alvo e uma ampla audiência;
 - j. Comunicar-me com representantes da Coordenação de Comunicação Social da CAPES para cobertura midiática da Expedição;
 - k. Ao final da expedição, elaborar um relatório completo das atividades de “Education & Outreach” realizadas, incluindo uma avaliação dessas atividades.
4. Após a expedição (pós-expedição):
 - a. Realizar as atividades da minha “Proposta de Atividades Educacionais e de Divulgação” aprovada pela CAPES;
 - b. Obter aprovação da equipe científica da Expedição 369 para publicações ou apresentações em palestras e eventos realizadas dentro de 1 (um) ano pós-expedição (ou no período de moratória de amostras);
 - c. Obter aprovação do Operador Científico do JOIDES Resolution (JOIDES Resolution Science Operator – JRSO) para quaisquer vídeos produzidos pós-expedição a serem publicados no Youtube ou televisão;
 - d. Elaborar o Relatório de Viagem, juntamente com os cartões de embarque (de ida e de volta) digitalizados, conforme modelo Anexo III do Edital, em até 5 (cinco) dias úteis da data de chegada ao Brasil;
 - e. Elaborar o “Relatório das atividades de Agente de Divulgação durante a expedição”, conforme modelo Anexo IV do Edital, em até 30 (trinta) dias do retorno ao Brasil;
 - f. Elaborar o “Relatório Final das atividades de Agente de Divulgação pós-expedição”, conforme modelo Anexo V do Edital, em até 30 (trinta) dias após 1 (um) ano completo da expedição.
5. Se servidor público federal, estadual ou municipal, ter autorização de afastamento do País, publicada em diário oficial, contendo o período da viagem e constando “ônus para a CAPES”.
6. Prestar contas dos gastos realizados com os recursos de custeio repassados para execução da “Proposta de Atividades Educacionais e de Divulgação”, em sistema próprio da CAPES.
7. Apresentar, quando solicitado, comprovante de todas as informações presentes no currículo.
8. Cumprir com os termos e condições exigidos pelo *JOIDES Resolution Science Operator* (JRSO), do programa IODP, durante minha participação na Expedição para a qual fui selecionado.
9. Cumprir com as atividades previstas na “Proposta de Atividades Educacionais e de Divulgação” aprovada pela CAPES.
10. Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos que publicar, ou eventos que realizar, em decorrência da referida participação na Expedição do navio JOIDES Resolution;
11. Devolver à CAPES qualquer importância recebida indevidamente.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis.